



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.242 - Centro - CEP. 37.945-000 - Fone: 35 3523- 9101

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
AVISO DE PUBLICAÇÃO
publicado em 05/11/25 por
afiação no quadro de avisos
(Assinatura)

PLANO ANUAL DE AUDITORIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA/MG

EXERCÍCIO 2026



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.242 - Centro - CEP. 37.945-000 - Fone: 35 3523- 9101

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PLANO ANUAL DE AUDITORIA

Exercício 2026

1. Apresentação.

A Controladoria Interna da Câmara Municipal de São José da Barra/MG, tendo como essência o estímulo da Transparência Pública e Combate a Corrupção, torna público seu Plano Anual de Auditoria – PAA para o Exercício de 2026.

O Plano Anual de Auditoria – PAA é o documento no qual são registradas as atividades que o Controle Interno pretende desenvolver em um determinado período de tempo. Deve ser baseado em riscos, o que significa que sua principal finalidade deve ser definir os trabalhos prioritários a serem realizados.

A elaboração do PAA tem sua obrigatoriedade imposta pelo Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, art. 184, parágrafo único: “O responsável pelo controle interno deverá encaminhar ao Tribunal, até o dia 30 (trinta) de novembro de cada ano: I – o plano de auditorias para o exercício subsequente; e II – o relatório de auditoria concluída no ano corrente.”

Ademais, está em consonância com o artigo 70 da Constituição Federal, e com os preceitos da Decisão Normativa nº 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG.

2. Objetivo.

O Plano Anual de Auditoria – PAA tem como objetivo o planejamento e o dimensionamento das auditorias a serem realizadas, visando priorizar a atuação preventiva e o atendimento aos padrões e diretrizes indicados pela legislação correlata, bem como às normas decorrentes do entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, buscando privilegiar o fortalecimento da estrutura de controle interno.

Importante destacarmos que o Controle Interno atuará para o pleno atendimento do inciso III do artigo 2º da Decisão Normativa nº 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG que dispõe:

“Art. 2º Caberá ao Tribunal, por meio da realização de auditorias ou de outras ações de controle externo, avaliar se os sistemas de controle interno de cada um dos Poderes do Estado de Minas Gerais e dos seus Municípios foram implantados e se estão atuando de maneira efetiva e com estrutura adequada.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.242 - Centro - CEP. 37.945-000 - Fone: 35 3523- 9101

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Parágrafo único. As ações de controle externo do Tribunal incidirão, em especial, sobre os seguintes aspectos:

(...)

III – se a unidade central do sistema de controle interno atua na organização dos controles internos das unidades executoras, se realiza auditorias periódicas, e se emite relatórios sobre as auditorias realizadas;”

3. Conceito de Auditoria.

A Auditoria pode ser conceituada como um exame independente, objetivo e sistemático de certa matéria, levando em considerações normas técnicas e profissionais existentes, no qual se confronta uma condição com determinado critério, visando à emissão de uma opinião ou conclusão. Constitui-se, portanto, em procedimento autônomo de fiscalização amparado por normas, técnicas e procedimentos sistematizados e padronizados nacional e internacionalmente.

4. Composição do Controle Interno.

A Controladoria da Câmara Municipal de São José da Barra/MG é composta pelo servidor efetivo Kelvim Cristian Avila Avelar, ocupante do cargo de Analista do Processo Legislativo, e designado para desempenhar as funções inerentes ao Controle Interno da Câmara Municipal, conforme Portaria nº 034, de 01 de julho de 2025.

5. Plano de Ação.

5.1. AÇÃO DE AUDITORIA Nº 001 – Almoxarifado.

Avaliação Sumária: avaliar as práticas administrativas, estocagem de materiais de consumo e de expediente.

Avaliação de risco: controle inadequado, má conservação, aquisição de produtos sem utilidade e desvios.

Objetivo da Auditoria: verificar se as instalações, rotinas no recebimento, escrituração analítica, movimentação, ateste, revisão e distribuição de materiais, obedecem a legislação vigente e observar o armazenamento dos produtos e entrega para atendimento às necessidades da Casa Legislativa.

Resultados esperados: controle eficiente e eficaz dos produtos adquiridos e dos bens móveis, o armazenamento e utilização dos mesmos e garantir a



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.242 - Centro - CEP. 37.945-000 - Fone: 35 3523- 9101

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

conservação, controle e agilidade na distribuição dos estoques de materiais de consumo.

5.2. AÇÃO DE AUDITORIA Nº 002 – Frota de Veículos.

Avaliação sumária: aquisição, consumo e controle de combustíveis utilizados no veículo oficial do Poder Legislativo.

Avaliação de risco: forma de conferência dos quantitativos apurados para liquidação e pagamento dos combustíveis e o controle de autonomia de combustível do veículo oficial.

Objetivo da Auditoria: verificar o controle das requisições internas para o abastecimento do veículo oficial e verificar a forma e o controle dos abastecimentos realizados durante os deslocamentos a outros municípios.

Resultados esperados: assegurar a correta utilização do veículo oficial do Poder Legislativo conforme Resolução nº 075, 24 de abril de 2013, que “Dispõe sobre a forma de utilização de veículo próprio da Câmara Municipal por servidores e vereadores e dá outras providências”, e alterada pela Resolução nº 114, de 27 de maio de 2024, desta Casa Legislativa.

5.3. AÇÃO DE AUDITORIA Nº 003 – Gestão da Contratação de Bens e Serviços.

Avaliação Sumária: análise dos processos de licitação, dispensa e inexigibilidade.

Avaliação de risco: superfaturamento de preços, desvios ou fraudes de recursos públicos, fracionamento de despesas, direcionamento do vencedor, envolvimento entre os licitantes, aquisição de serviços e produtos de baixa qualidade que não, atenda aos dispositivos da legislação.

Objetivo da Auditoria: observar a legalidade, a legitimidade, a eficácia, a eficiência e economicidade na gestão de suprimentos de bens e serviços e garantir a instrução processual adequada com vistas ao atendimento dos princípios constitucionais, com objetivo de dirimir a ineficiência e o desperdício de recursos públicos.

Resultados esperados: maior eficiência nas contratações, aquisições de bens e serviços públicos.

5.4. AÇÃO DE AUDITORIA Nº 004 – Processos Licitatórios



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP. 37.945-000 - Fone: 35 3523-9101

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Avaliação sumária: análise dos autos do processo de licitação em todas as modalidades previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), bem como, Dispensa e Inexigibilidade; fracionamento ilegal de despesas, restrições e direcionamento de certame licitatório que gerem prejuízos ao erário.

Avaliação de risco: fragmentação de licitação, adoção de modalidade adequada, realização de procedimentos sem observância das disposições legais e das instruções normativas.

Objetivo da Auditoria: verificar a legalidade dos procedimentos licitatórios.

Resultados esperados: assegurar a correta formalização dos processos em obediência à legislação vigente e o acompanhamento eficaz das licitações, dispensas e inexigibilidades.

5.5. AÇÃO DE AUDITORIA Nº 005 – Acompanhamento e Controle da Execução dos Contratos e Aditivos.

Avaliação sumária: Contratações irregulares, descumprimento das cláusulas contratuais, falta de publicação e fiscalização quanto à execução do contrato.

Avaliação de risco: observar o conteúdo e publicação dos contratos, contratações irregulares, prestação de serviços de baixa qualidade, descumprimento de cláusulas contratuais e falta de fiscalização.

Objetivo da Auditoria: constatar a legalidade, legitimidade, eficácia, eficiência na gestão e fiscalização dos contratos. Assegurar a correta formalização dos processos contratuais e acompanhamento eficaz da execução dos contratos em consonância com a legislação vigente; e assegurar a fidelidade ao instrumento originário e cláusulas contratuais em função do volume de recursos envolvidos, no sentido de reduzir a possibilidade de incorreções e/ou atos de impropriedades e irregularidades.

Resultados esperados: maior eficiência nas contratações quanto a aquisição de bens, materiais e serviços.

5.6. AÇÃO DE AUDITORIA Nº 006 – Gestão Financeira e Orçamento.

Avaliação Sumária: análise de concessão de suprimento de fundos, monitoramento dos programas e suas ações prestações de contas e outros assuntos pertinentes à área.

Avaliação de risco: utilização indevida de recursos, ausência de justificativas, falta de documentação comprobatória da participação em eventos, ausência de relatório de viagem.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.242 - Centro - CEP. 37.945-000 - Fone: 35 3523- 9101

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Objetivo da Auditoria: avaliar os controles internos quanto a concessão de suprimentos de fundos e a gestão financeira destes.

Resultados esperados: melhoria na qualidade dos gastos.

5.7. AÇÃO DE AUDITORIA Nº 007 – Folha de Pagamento.

Avaliação sumária: avaliar as ações gerenciais e procedimentos relacionados ao processo de elaboração da folha de pagamento do pessoal ativo (efetivos, contratados e comissionados), do subsídio dos Vereadores e dos inativos, bem como, eventuais benefícios e acompanhar a exatidão dos recursos financeiros empregados.

Avaliação de risco: pagamentos de vantagens indevidas e/ou consideradas ilegais e/ou irregulares.

Objetivo da Auditoria: avaliar os controles internos conferindo legalidade, legitimidade, eficácia, eficiência, economicidade no gasto com pessoal ativo (efetivo, contratado e comissionado), Vereadores e inativos.

Resultados esperados: inibir ações que possam provocar gastos desnecessários que onerem indevidamente o erário.

6. Considerações Finais

O Controle Interno da Câmara Municipal de São José da Barra/MG mediante os procedimentos estratégicos e às normas estabelecidas executará suas atividades em conformidade com as Leis, Regulamentos e Decretos a ela pertinentes, levando-se em consideração os recursos materiais e humanos, no intuito de alcançar os objetivos então definidos no PAA, visando atender à legislação vigente e garantir a credibilidade dos relatórios e pareceres emitidos perante a sociedade.

O presente Plano de Auditoria e atividades do Controle Interno foram elaborados considerando as rotinas e estrutura atuais da Câmara Municipal de São José da Barra/MG, podendo ser alterado em decorrência de determinações específicas ou de outras demandas dos órgãos de controle externo.


Kelvim Cristian Avila Avelar
Controlador Interno